

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº133/2024 - Data: de 19  
de julho de 2024.

**LEI N.º 1.785/2024.  
DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**SÚMULA:** “Declara de Utilidade Pública a Associação Zarah, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Zarah, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ no 43.460.093/0001-40.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

**Art. 3º** Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.07.19 15:13:23  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

**\*Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilmar Petry.**